



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 111/64

Autoriza o Poder Executivo construir uma bueira no Bairro Cacimba Nova e dá outras providências.

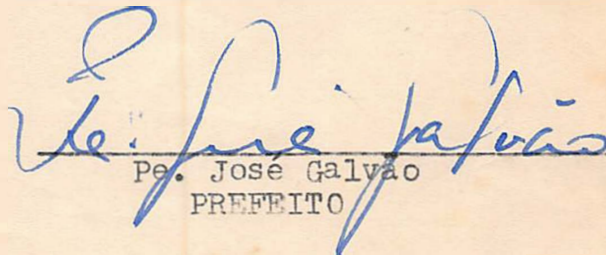
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir / uma bueira no Bairro Cacimba Nova, na estrada que liga Pocinhos à cidade de Olivêdos.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da verba destinada para êste fim, no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 19 de junho de 1964

  
Pe. José Galvão  
PREFEITO

Registrado as fls. 102 do Livro de  
Registro n.º 3  
Em 19 de junho de 1964  
Syris Abarta Oliveira